ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Acredite no Progresso"

LEI Nº 005/99 Tupirama-TO., 12 de abril de 1.999

"Dispõe sobre a codificação de ruas, avenidas e praças dos Loteamentos da área urbana do município de Tupirama-To., e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criados os seguintes símbolos para discriminação de rua e avenida.

a) rua = números ordinais (1, 2, 3...)
b) avenida = letras do alfabeto (A, B, C...)

Art. 2°. O nome de cada rua, avenida e praça da zona urbana do município de Tupirama, será apreciado em matéria própria.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos doze (12) dias do mês de abril de 1.999.

Orlei Brito Alves

Nelson José Meneguello
Adm.